

PORTARIA Nº 42.445/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, ao servidor do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
GENAIR KER DELGADO	1169	25/02/2016	SMAS
IVONE DO ROCIO DA SILVA	2758	15/01/2016	SMED
JOSE MAURO RODRIGUES	6584	17/03/2016	SMFI
LUCIA HELENA ALVES MONTANINI	3370	21/12/2015	SMED
LUIZ JOSE CANTELE	1554	08/03/2016	SMSP
LUZIA BERNADETE DE OLIVEIRA RIBEIRO	2825	16/11/2015	SMED
MARIA ELIZABETE SAAD	2400	21/03/2016	SMSA
MARINA PERPETUA BUENO OLINSKI	573	12/02/2016	SMAS
MARIO JORGE LUCIANO	1355	22/02/2016	SMSA
OZANA TERESINHA PELANDA KRINSKI	845	25/01/2016	SMAS

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 6 de maio de 2016.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS